

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



## PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO V, QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO **658**

### SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	3
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4
CÂMARA MUNICIPAL	4

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 8, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de Vacância do cargo ocupado pela servidora ANA PAULA GOMES DOS SANTOS, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pela servidora estável, por meio do processo administrativo nº 2023/140158/004843;

#### RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo de Professor, ocupado pela servidora efetiva ANA PAULA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 16615, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo nº 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º A vacância de que trata o artigo 1º desta portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

#### PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO  
Decreto nº 139/2023

#### PORTARIA Nº 9, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de Vacância do cargo ocupado pelo servidor CAIRO ROBSON PEREIRA BATISTA, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pelo servidor estável, por meio do processo administrativo nº 2023/140158/004968;

#### RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo de Motorista, ocupado pelo servidor efetivo CAIRO ROBSON PEREIRA BATISTA, matrícula nº 17322, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo nº 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º A vacância de que trata o artigo 1º desta portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

#### PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO  
Decreto nº 139/2023



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: [diariooficial.portonacional.to.gov.br](http://diariooficial.portonacional.to.gov.br)



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável  
RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

## RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

Altera sobre os procedimentos relativos à modulação de Servidor Público nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Porto Nacional.

Onde se lê:

Art. 12 O Professor em desvio de função ou remanejado dentro da Unidade Escolar poderá exercer a função de:

Apoio Pedagógico; Secretário Escolar; Coordenador Pedagógico; Orientador Educacional, com habilitação na área; Coordenador Administrativo e Financeiro;

Leia-se:

Art. 12 O Professor em desvio de função ou remanejado dentro da Unidade Escolar poderá exercer a função de:

Apoio Pedagógico; Secretário Escolar; Coordenador Pedagógico; Orientador Educacional, com habilitação na área; Coordenador Administrativo e Financeiro; Auxiliar de Sala de Leitura.

Onde se lê:

Art. 32-A Os professores com remanejamento de função, desde que comprovado pela Junta Médica Oficial do Município, deverá ser lotado preferencialmente na função de Secretário Escolar ou Coordenador Financeiro em qualquer Unidade Escolar disponível.

Leia-se:

Art. 32-A Os professores com remanejamento de função, desde que comprovado pela Junta Médica Oficial do Município, deverá ser lotado preferencialmente em função pedagógica ou administrativa em qualquer Unidade Escolar disponível.

Onde se lê:

ACAF	Auxiliar de Coordenador Administrativo e Financeiro
------	---

Leia-se:

ASL	Auxiliar de Sala de Leitura
-----	-----------------------------

## ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL POR UNIDADE ESCOLAR

QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO REGULAR	UNIDADE DE GRANDE PORTE		UNIDADE DE MÉDIO PORTE		UNIDADE DE PEQUENO PORTE	
	II	III	IV	V	VI*	
	De 501 a 700 alunos	de 301 a 500 alunos	De 101 a 300 alunos	De 61 a 100 alunos	De 25 a 60 alunos	
I De 701 a 1200 alunos						
SETOR PEDAGÓGICO						
DR	1	1	1	1	0	0
CP	3	2	1	1	1	1
OE	3	1	1	1	1	0
AP	1	1	1	1	0	0
SETOR ADMINISTRATIVO						
SE	1	1	1	1	1	0
ASE	1	1	1	1	0	0
CAF	1	1	1	1	1	0
ASL	1	1	1	1	0	0

ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	1 para cada 7 dependências utilizadas				
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	Por quantidade de refeições (RESOLUÇÃO ANVISA Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004/Calculo segundo Gandra & Gambardella   Quantidade de Manipuladores = NR x TM/CH x 60)				
VN	Vigia Noturno	3	3	3	3	3
VD	Vigia Diurno	1	1	1	1	0
DOCENTES						
.	Professor Regente de Turmas	De acordo com a Estrutura Curricular				
.	Professor Regente de Disciplinas	De acordo com a Estrutura Curricular				

QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES ALTERNÂNCIAS		UNIDADE DE PEQUENO PORTE	
		I	Até 150 alunos
SETOR PEDAGÓGICO			
DR	1	Diretor de Unidade Escolar	
CP	1	Coordenador Pedagógico	
OE	1	Orientador Educacional	
AP	1	Apoio Pedagógico <sup>4</sup>	
SETOR ADMINISTRATIVO			
SE	1	Secretário Escolar	
ASE	0	Auxiliar de Secretário Escolar	
CAF	1	Coordenador Administrativo e Financeiro	
ASL	1	Auxiliar de Sala de Leitura	
ASG	1 para cada 7 dependências utilizadas		
MAE	Por quantidade de refeições (RESOLUÇÃO ANVISA Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004/Calculo segundo Gandra & Gambardella   Quantidade de Manipuladores = NR x TM/CH x 60)		
VN	3	Vigia Noturno	
VD	1	Vigia Diurno	
ME	4	Monitor Escolar	
DOCENTES			
.	Professor Regente de Turmas	De acordo a Estrutura Curricular	
.	Professor Regente de Disciplinas	De acordo a Estrutura Curricular	

QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL	UNIDADE DE GRANDE PORTE		UNIDADE DE MÉDIO PORTE	UNIDADE DE PEQUENO PORTE
	II	III	IV	
	De 501 a 700 alunos	de 301 a 500 alunos	De 101 a 300 alunos	
I De 701 a 1200 alunos				
SETOR PEDAGÓGICO				
DR	1	1	1	1
CP	1	1	1	1
OE	1	1	1	1
AP	2	1	1	1
CDD	1	1	1	1
SETOR ADMINISTRATIVO				
SE	1	1	1	1
ASE	1	1	1	0
CAF	1	1	1	1
ASL	1	1	1	1
ASG	1 para cada 7 dependências utilizadas			
MAE	Por quantidade de refeições (RESOLUÇÃO ANVISA Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004/Calculo segundo Gandra & Gambardella   Quantidade de Manipuladores = NR x TM/CH x 60)			
VN	3	3	3	3
VD	1	1	1	1
ME	6	5	4	4

DOCENTES		
.	Professor Regente de Turmas	De acordo a Estrutura Curricular
.	Professor Regente de Disciplinas	De acordo a Estrutura Curricular

\* Esta unidade de pequeno porte deverá ser extensão da UE mais próxima

<sup>1</sup>Este poderá ser efetivo ou professor efetivo com desvio de função

<sup>2</sup>Este deverá ser professor efetivo com desvio de função

<sup>3</sup>Este deverá ser efetivo ou professor efetivo com desvio de função

<sup>4</sup>Este deverá ser noturno

Porto Nacional - TO, 10 de janeiro de 2024.

JOANA DOS REIS NERES GOMES  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 135/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 FAZ-REPUBLICADA - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.051.881/0001-26, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023 FAZ-REPUBLICADA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, à empresa RL GRÁFICA DIGITAL E INFORMÁTICA inscrita no CNPJ:49.587.869/0001-73, com proposta no valor global de R\$ 18.410,00 (dezoito mil e quatrocentos e dez reais).

Porto Nacional - TO, 09 de janeiro de 2024.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 FAZ

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Adjudicação e Homologação da PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2023 FAZ, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA INCREMENTO E RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS REPASSES DO ICMS, MEDIANTE IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E COM ASSESSORAMENTO PARA RECURSOS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2022012495 do PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2023 FAZ e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: 01 - NATURALS CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.312.751/0001-20, vencedora do objeto do presente procedimento no valor global de R\$ 1.308.000,00 (um milhão, trezentos e oito mil reais).

Porto Nacional - TO, 10 de Janeiro de 2024.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 INFR

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Adjudicação e Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 INFR, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO PREMOLDADO, CORREGO SÃO PEDRO, REGIÃO PAU D'ARCO, COORDENADAS S: 10°24'16.95" O: 48°41'1.03" e CÔRREGO PAU D'ARCO, REGIÃO PROMISSÃO, COORDENADAS S: 10°35'11.00" O: 48°44'19.00", NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL TO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2022011562 da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 INFR e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: JC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.276.668/0001-94, no valor global de R\$ 509.567,23 (quinhentos e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

Porto Nacional - TO, 10 de Janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### RESOLUÇÃO Nº 15, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração do art. 5º do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa-COMDIPI e das outras providências"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1818 de 25 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal Nº 2454 de 06 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO: a observância futura dos conselheiros, para um melhor andamento e continuidade nos projetos e trabalhos atuais desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO que a troca de conselheiros e entidades na composição do conselho, traria um atraso com o andamento dos trabalhos desenvolvidos por este conselho, visto que, teria que ser feita toda uma explanação de todos os trabalhos e projetos desenvolvidos e ainda uma capacitação para que os novos conselheiros pudessem aprender o trabalho dos conselheiros antes de darem início aos trabalhos junto ao conselho.

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária no dia 28 de novembro de 2023 neste Conselho.

## RESOLVE:

Art. 1º alterar o artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o seguinte texto "Art. 5º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por duas vezes, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados".

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Nacional -TO, 05 de dezembro de 2023.

Alessandra Pereira da Silva  
Presidente do COMDIPI

**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa-COMDIPI e da outras providencias"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1818 de 25 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal Nº 2454 de 06 dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a observância futura dos conselheiros, para um melhor andamento e continuidade nos projetos e trabalhos atuais desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO que as eleições estão em andamento;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária no dia 28 de novembro de 2023 neste Conselho

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Nacional -TO, 06 de dezembro de 2023.

Alessandra Pereira da Silva  
Presidente do COMDIPI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REVOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 FMS -  
REPUBLICADO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento de todos que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 FMS - REPUBLICADO, referente ao Processo Administrativo nº 2023000489, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESTOFADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologado em favor da empresa 52.727.881 RICARDO MAGALHAES FERREIRA, CNPJ: 52.727.881/0001-40, fica REVOGADO em razão de interesse público.

Porto Nacional - TO, 10 de janeiro de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA A. AMARAL  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1,  
DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 FMS - Processo administrativo nº 2023010972. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE PORTO NACIONAL-TO. Proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 FMS -. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 10.024/2019; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 01 - MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.099.395/0001-24, vencedora dos itens: 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 9.772,10 (nove mil e setecentos e setenta e dois reais e dez centavos). 02 - JA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.777.300/0001-08, vencedora dos itens: 03 e 04, perfazendo o valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais). Importa-se a presente Ata de Registro de Preço no valor global de R\$ 19.012,10 (dezenove mil e doze reais e dez centavos).

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível no Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº. 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional, 10 de janeiro de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL  
Gestora do Fundo Municipal da saúde.  
136/2023

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 68, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

## RESOLVE:

ART.1º Fica nomeada a senhora SIMARIA PIRES DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Porto Nacional, lotada no Gabinete da Vereadora Joelma Rodrigues Barbosa.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CHARLES RODRIGUES DE SOUSA  
- Vereador Presidente -